

LEI Nº 877 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA DE AVENIDA
PROFESSORA FRANCISCA DUARTE
DA SILVA A PARTIR DA RUA
JULIANA DINIZ OLIVEIRA AO
PORTAL DA PB 325 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a partir do cruzamento da rua Juliana Diniz Oliveira com a rua Vereador Francisco de Sousa Pedrosa ao Portal da PB 325, com nova denominação.

Art. 2º - A partir da Rua Juliana Diniz Oliveira ao Portal da PB 325, deixa de Ser Rua Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, passado a ser denominada de Avenida “Professora Francisca Duarte da Silva”.

Art. 3º - Vale Ressaltar que **PROFESSORA FRANCISCA DUARTE DA SILVA**, muito contribuiu na parte educacional das crianças de nosso município, como também foi fiel na fé religiosa, tendo papel fundamental nos trabalhos da paróquia Nossa Senhora dos Remédios, tal denominação se dá como forma de homenagem, pelos inúmeros benefícios prestados à comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 28 de abril de 2025.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

